



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 775/2017
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS)
CELAS PARA A SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, QUE
FAZEM ENTRE O ESTADO DO PARANÁ,
NESTES TERMOS REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A
EMPRESA BRASILSAT HARALD S/A.**

Protocolo: 15.214.218-8

Para fins de substituição do Fiscal do contrato nº 775/2017 referente à aquisição de 06 (seis) celas prisionais transportáveis, com capacidade individual para 12 (doze) detentos, pré-fabricadas em concreto, entregues e instaladas, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, e a empresa BRASILSAT HARALD S/A, conforme fundamento legal previsto no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007:

1. Fica alterada a CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO:

Onde se lê:

“Fiscal do Contrato – João Victor Toshiaki Ferreira Fujimoto, RG 6.836.686-0, CPF 006.913.989-09, Agente Penitenciário – Diretor, fone (44) 3293-9100, e-mail joaofujimoto@depen.pr.gov.br;”

Leia-se:

“Fiscal do Contrato – Bruno José Prost, RG 6.447.474-0, CPF 034.122.829-01, Agente Penitenciário – Diretor, fone (42) 3219-7414, e-mail: brunoprost@depen.pr.gov.br;”



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO**

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E, por estar de acordo com as alterações realizadas através do presente Termo de Apostilamento, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de Junho de 2.018.

**JÚLIO CEZAR DOS REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**